

Lei nº 329/2009

07-08-2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009, um crédito especial no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
03.001 - Diretoria de Promoção Social	
08.244.00142-007 - Manutenção da Divisão de Ação Social	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
000375 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
000915 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001 - Departamento Agropecuário	
20.606.00182-036 - Manutenção da Divisão Agropecuária	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
001475 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.001 - Ensino Fundamental	
12.361.00152-045 - Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
001875 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
10.006 - Departamento de Esportes	
27.812.00172-054 - Manutenção do Departamento de Esporte.	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
002205 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Fundo Municipal de Saúde	

10.301.00132-055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
002275 0.1.00.303- 01303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 15.000,00
12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.001 - Departamento Rodoviário	
26.782.00112-063 - Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
002575 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
000910 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00132-055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002270 0.1.00.303- 01303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 37.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita